



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.982, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.090/00
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO

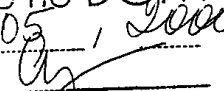
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada WALBERDSON DOUGLAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, a Rua em projeto "D", do Loteamento Esperança II, situada na Av. Gov. Lamenha Filho, Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
19 / 05 / 2000

Encarregado

